



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

REQUERIMENTO Nº 47/2026

*Requeiro à Mesa, na forma regimental vigente, ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Sua Excelência a Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, e ao Ilustríssimo Senhor Edgard Larry Andrade Soares, Secretário Municipal de Educação, o presente **Requerimento de Informações**, para que prestem, no prazo legal, esclarecimentos detalhados acerca da situação funcional dos monitores escolares no âmbito da rede municipal de ensino.*

JUSTIFICATIVA

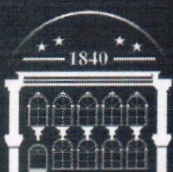
A necessidade de levantamento de informações precisas acerca do quadro de monitores escolares da rede municipal de ensino se impõe como medida indispensável para subsidiar o debate público e a atuação legislativa, especialmente diante das recentes diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.326/2026, que trata da valorização dos profissionais que exercem funções docentes na educação infantil.

É notório que, em diversas unidades escolares, monitores desempenham, na prática, atribuições que ultrapassam o caráter meramente assistencial, assumindo atividades de natureza pedagógica diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, o que demanda uma análise criteriosa por parte da Administração Pública quanto à adequação funcional desses servidores, sob pena de manutenção de distorções administrativas e potenciais repercussões jurídicas.

Nesse contexto, o presente requerimento tem por finalidade obter dados oficiais e atualizados que permitam a construção de um diagnóstico real da situação, garantindo transparência administrativa, segurança jurídica e suporte técnico para eventual adoção de medidas corretivas ou estruturais.

Portanto, requer-se, especificamente, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. O quantitativo total de monitores escolares atualmente vinculados à rede municipal de ensino, discriminado por unidade escolar e por etapa de ensino em que atuam;
2. A descrição formal das atribuições previstas para o cargo de monitor escolar, conforme legislação municipal vigente, bem como eventuais normativas internas que regulamentem o exercício da função;
3. A formação acadêmica dos monitores em exercício, com indicação do número de profissionais que possuem formação em nível médio, superior em pedagogia ou em outras áreas da educação;



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br
  @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

4. A existência de monitores que, na prática, desempenhem atividades de natureza pedagógica ou docente, ainda que não formalmente previstas em suas atribuições, indicando, se possível, os critérios utilizados para tal designação;
5. A existência de estudos, levantamentos ou análises internas já realizados pela Secretaria Municipal de Educação acerca da situação funcional desses profissionais, bem como eventual planejamento administrativo voltado à adequação de suas atribuições à legislação vigente.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de abril de 2026.

Gabriela de Diego Garrido
Vereadora de Vitória da Conquista



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br
  [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista